



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 345

Página 16 de 19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 016/2025 - PREVBRLHANTE

DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA EM RAZÃO DO ÓBITO.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Declarar EXTINTO o benefício de Aposentadoria da Sra. **HENOR BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº 1690, aposentada do Grupo PrevBrilhante, em razão do seu falecimento ocorrido no **dia 06 de junho de 2025**, na cidade de Rio Brilhante/MS, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062885 01 55 2025 4 00020 005 0005284 16, expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Rio Brilhante/MS, com efeitos retroativo a data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos retroativamente a **06 de junho de 2025**.

Rio Brilhante/MS, 26 de junho de 2025.

ALVARO MARTINS RODRIGUES

Diretor Presidente em Exercício

Decreto nº 33.471 de 09/01/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS CENTENARO FORONI (CPF ***353331**) em 26/06/2025 às 22:14:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2459-af57-69e9-9bff-8d>